



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

*Capital da Agricultura Natural*

## **ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI COMPLEMENTAR 101/00 – CUMPRIMENTO DAS MESTAS FISCAIS DO ORÇAMENTO FISCAL – § 4º DO ART. 9º - 2º QUADRIMESTRE DE 2021**

Aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, com início às 09:00 horas, nas dependências do Paço Municipal de Ipeúna (Salão Nobre da Câmara Municipal), realizou-se a audiência pública para avaliação do orçamento fiscal do exercício de 2021, referente ao 2º Quadrimestre. A audiência pública é uma exigência legal da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/00. O evento foi prestigiado pelas pessoas que assinaram a lista de presença em anexo, compreendendo: Senhores Secretários Municipais, Senhores Vereadores, funcionários da Prefeitura Municipal e munícipes. A pauta oficial foi devidamente cumprida, iniciando-se com a Sra. Magali Aparecida Soares Franco dos Santos, contadora da Prefeitura Municipal de Ipeúna abrindo a audiência com algumas considerações que julgou necessárias e em seguida fez a leitura do relatório elaborado pela contabilidade sobre os demonstrativos de avaliação e cumprimento das metas no 2º Quadrimestre/2021, para que os presentes tomassem conhecimento. Dessa forma, concluiu-se que:

- O Resultado da Execução Orçamentária foi superavitário em R\$ 5.685.662,11 – resultado da diferença entre a receita realizada de R\$ 27.637.895,42 e a despesa liquidada de R\$ 21.952.233,31;
- A receita arrecadada ultrapassou a meta prevista em R\$ 2.304.983,42;
- A despesa se manteve dentro dos limites inicialmente autorizados, porém necessitou de aportes de créditos adicionais suplementares, em razão da demanda não prevista em algumas áreas, no valor de R\$ 3.321.801,44 cobertos com recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Excesso de Arrecadação de Convênios e Reduções de Dotações Orçamentárias;
- O resultado primário foi superavitário em R\$ 5.658.634,92;
- O resultado Nominal de R\$ 6.678.593,13 negativo, obtido até o momento, demonstra que os recursos disponíveis são suficientes para o desempenho das atividades, ou seja o Município possui mais recursos financeiros disponíveis que dívida consolidada e restos a pagar, além disso com disponibilidade financeira superior a 31/12/20.
- As despesas com pessoal e encargos sociais, se mantiveram em relação à Receita Corrente Líquida, dentro dos limites legais, verificando-se um percentual de **40,52%** da Prefeitura e **2,16%** da Câmara Municipal.
- As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram pela despesa empenhada R\$ 4.521.684,99 representando um percentual de **21,42%** de aplicação de recursos próprios na educação, não atingindo o índice determinado por lei de **25%**.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115  
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

*Capital da Agricultura Natural*

- As despesas empenhadas com recursos do Fundeb atingiram o valor de R\$ 2.635.200,82, representando **61,74%** para o Magistério e **13,39%** para manutenção das atividades do ensino.
- As despesas empenhadas com recursos próprios da saúde atingiram o valor de R\$ 8.839.455,56, sendo R\$ 1.205.564,48 referente a recursos de convênios e R\$ 7.633.891,08 com recursos próprios representando um percentual de **36,89%** de aplicação da Receita de Impostos Próprios e Impostos Transferidos.
- O saldo inscrito em Restos a Pagar apurado ao final do exercício de 2020 totalizou R\$ 450.556,58, sendo pago desse valor o montante de R\$ 333.927,78, anulados R\$ 10.322,61, restando ainda o valor de R\$ 106.306,29 a pagar.
- O Município possui compromisso referente a Dívida Consolidada no valor de R\$ 31.455,17, referente a precatório trabalhista do setor de saúde, a ser pago até o final do exercício.

Terminada a exposição e explicação, foi aberta a palavra aos presentes onde alguns questionamentos foram feitos, entre eles: O Senhor Vereador Alécio Pazetto questionou, sobre o fato de alguns servidores municipais quando do aumento do salário mínimo federal, passam a ter seu salário abaixo do mesmo, sendo necessário o Município enviar Lei para o Legislativo para que, os mesmos passem a receber o valor do salário mínimo federal, se isso não poderia ser resolvido através da revisão salarial geral e aumento real, o que em alguns mandatos não foi realizado e com isso ocasionou esse fato; a senhora contadora salientou que o atual prefeito pretende rever esse fato em 2022, uma vez que esse ano de 2021 devido a pandemia e a determinação da Lei Complementar 173/2020 que impõe restrições quanto a despesas com pessoal não foi possível revisar essa situação. O Sr. Nilson Marchezi. – Secretário Municipal de Saúde salientou que o senhor prefeito pretende proceder a reestruturação de cargos e salários dos servidores públicos municipais para 2022. Também foi sugerido pelo senhor Alécio Pazetto que o Município elabore um projeto de lei onde caso isso ocorra o salário a ser tomado por base, seja o salário mínimo do Estado de São Paulo. Outro ponto levantado foi sobre o índice de pessoal, pois o Tribunal de Contas do Estado computa os valores com médicos contratados através de Consórcio de Saúde como despesa de pessoal, aumentando dessa forma, o índice de aplicação do Município, onde o senhor Secretário da Saúde expos que o salário desses médicos na realidade não deveriam entrar no cálculo uma vez que não temos responsabilidades trabalhistas com os mesmos, além de não pagar férias e décimo terceiro, onde o setor jurídico do Município vem tentando modificar tal situação.

Sem mais nada a tratar, eu, Misiane Silva Ferreira, transcrevi a presente ata que, será juntada à lista de presença oficial.

Ipeúna, 24 de setembro de 2021.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

***Capital da Agricultura Natural***